



DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico n. 12/2021

Processo Administrativo n. 729825/2021

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base na análise efetuada pelo pregoeiro responsável pela condução do processo, **RATIFICO** a Decisão Proferida que **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**, diante das questões trazidas na análise, restou claro que a recorrente descumpriu as condições estabelecidas pelo edital 12/2021, sendo, portanto, insusceptível de **CONVALIDAÇÃO** por parte desta administração, desta feita, uma vez observada o entendimento, mantenho a recorrente **INABILITADA**.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 25 de junho de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

1867

VÁRZEA GRANDE

1948



Signatário 1: ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: dnzmW0lvVr



dnzmW0lvVr